

CÓPIA

11/3/62

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo Ref. DNER nº 53.984/62, aprovou em sua reunião de 13.11.62 o projeto da Rodovia BR-63 (São Roque-ER-4), trecho São Roque-Nazaré no Estado da Bahia compreendido entre a estaca 0 e a estaca 1460 na extensão de 29,200 km constante dos desenhos números PNET-2377/62 a PNET-2398/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1962

José Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

/wob.

Confere com o original

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.883